

DIÁRIO OFICIAL



PAULO CESAR HARTUNG GOMES
GOVERNADOR

Vitória - Quinta-feira - 08 de Maio de 2008

Poder Executivo

GOVERNADORIA DO ESTADO

DECRETOS

DECRETO Nº 361-S, DE 07 DE MAIO DE 2008.

Abre à Secretaria de Estado do Turismo o Crédito Suplementar no valor de R\$ 598.000,00 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no Art. 6º, inciso III, da Lei Nº. 8.822, de 25 de janeiro de 2008, e o que consta do Processo Nº. 40975088;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado do Turismo o Crédito Suplementar no valor de R\$ 598.000,00 (Quinhentos e noventa e oito mil reais), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2007.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 07 de maio de 2008, 187º da Independência, 120º da República e 474º do início da Colonização do Solo Espírito Santense.

PAULO CESAR HARTUNG GOMES

Governador do Estado

JOSÉ EDUARDO FARIA DE AZEVEDO

Secretário de Estado de Economia e Planejamento

CRISTIANE MENDONÇA

Secretária de Estado da Fazenda

MARCUS ANTÔNIO VICENTE

Secretário de Estado do Turismo

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
37.000	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO			
37.101	ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
2369103484.573	PROMOÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS REGIONAIS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS			
	Despesas com Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	0101	598.000
TOTAL				598.000

DECRETO Nº 2047-R, DE 07 DE MAIO DE 2008.

Dispõe sobre a transformação de cargos de provimento em comissão no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca e da Secretaria de Estado do Governo, sem implicar aumento de despesa.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso III e V, letras "a" e "b", incluídas pela Emenda Constitucional nº 46/03 da Constituição Estadual,

combinado com a Lei Complementar nº 140, de 15 de janeiro de 1999, e Lei Complementar nº 175, de 09 de fevereiro de 2000.

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca para a Secretaria de Estado do Governo, 01 (um) cargo de provimento em comissão de Motorista de Gabinete II, Ref. QC-06.

Art. 2º Visando atender as necessidades específicas da

Secretaria de Estado do Governo - SEG, sem implicar aumento na despesa fixada, ficam transformados os cargos de provimento em comissão constantes do Anexo Único, que integra este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 07 dias de maio de 2008, 187º da Independência, 120º da República e 474º do Início da Colonização do Solo Espírito Santense.

PAULO CESAR HARTUNG GOMES
Governador do Estado

Anexo único: a que se refere o artigo 2º.

CARGOS COMISSIONADOS PARA TRANSFORMAÇÃO						
NOMENCLATURA	REF.	QUANT.	VALOR	GRAT. MOTORISTA	COMPL. PISO SALARIAL	VALOR TOTAL
ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL II	QCE-05	01	2.100,00	-	-	2.100,00
MOTORISTA DE GABINETE II	QC-06	01	375,65	375,65	-	751,08
AGENTE DE SERVIÇO II	QC-06	01	375,54	-	154,46	530,00
TOTAL		03				3.381,08

CARGOS COMISSIONADOS TRANSFORMADOS					
NOMENCLATURA	REF.	QUANT.	VALOR	GRAT. MOTORISTA	VALOR TOTAL
ASSESSOR TÉCNICO	QC-02	01	1.078,32	-	1.078,32
MOTORISTA DE GABINETE IV	QC-04	01	637,35	637,35	1.274,70
ASSISTENTE TÉCNICO I	QC-03	01	829,01	-	829,01
TOTAL		03			3.182,03

DECRETO Nº 2048-R, DE 07 DE MAIO DE 2008.

Dispõe sobre a criação do Sistema de Preços Referenciais do Governo do Estado do Espírito Santo, com vistas a referenciar as compras governamentais no âmbito da Administração Direta, Indireta e Fundacional e dá outras providências.

O GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das obrigações legais conferidas pelo artigo 91, inciso III da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de fixação de critérios homogêneos de custos;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, objetivam a livre concorrência entre os agentes econômicos;

CONSIDERANDO que a administração pública é regida, entre outros, pelos princípios da moralidade administrativa e da economicidade; e

CONSIDERANDO que os administradores públicos são

responsáveis pela adequada aplicação dos recursos que lhes são confiados pela população.

DECRETA

Art. 1º Fica criado o Sistema de Preços Referenciais do Governo do Estado do Espírito Santo, com vistas a referenciar as compras governamentais no âmbito da Administração Direta, Indireta e Fundacional e composto de Tabelas de Preços de Mercado e de Apuração de Custos, pesquisadas por instituição especialmente contratada para esta finalidade.

Art. 2º Os valores constantes das Tabelas de Preços Referenciais do Governo do Estado do Espírito Santo serão utilizados como base referencial nas licitações, dispensas e inexigibilidades para compra de materiais e contratação de serviços, sendo desnecessárias novas consultas ao mercado.

Parágrafo único. As empresas participantes dos processos licitatórios ofertarão seus preços visando obter percentuais de redução sobre o preço referencial, sendo vencedora a que oferecer o maior percentual de redução.

Art. 3º A Tabela de Preços Referenciais de **Gêneros Alimentícios** do Estado do Espírito Santo apresentará um único preço para cada gênero, considerando os seguintes critérios:

I – quando houver cotações no varejo e no atacado, o preço da tabela será o seguinte: Preço da Tabela = {preço atacado + [(preço varejo – preço atacado): 4] x 3};

II – quando somente houver cotação no varejo, o preço da tabela será o seguinte: Preço da Tabela = preço varejo x 0,9;

III – quando somente houver cotação no atacado, o preço da tabela será o seguinte: Preço da Tabela = preço atacado x 1,1;

IV – a periodicidade da validade dos preços dos gêneros alimentícios será quinzenal.

Art. 4º Os órgãos e entidades da Administração Estadual Direta, Indireta e Fundacional que tenham em vigor **Contratos de prestação de serviços de Conservação, Limpeza e Vigilância**, cujo valor exceda os constantes da Tabela de Preços Referenciais do Governo do Estado do Espírito Santo, deverão ajustar os mesmos às determinações do presente Decreto, obedecido o critério previsto no § 2º deste artigo. Em caso de impossibilidade de adequação, os contratos devem ser rescindidos.

§ 1º Os órgãos e entidades procederão ao ajustamento ou rescisão dos contratos e encaminharão relatório à Auditoria Geral do Estado e à Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação deste Decreto.

§ 2º Caso as especificações constantes da tabela de Preços Referenciais do Governo do Estado do Espírito Santo não se adequem às características e às necessidades dos órgãos contratantes, os valores constantes dos editais e contratos deverão observar valores proporcionais aos valores estipulados na tabela.

§ 3º Nos procedimentos licitatórios, o valor referencial a ser considerado será aquele em vigência quando da apresentação das propostas.

Art. 5º Nos procedimentos licitatórios já deflagrados cujos valores máximos indicados excedam os constantes da Tabela de Preços Referenciais do Governo do Estado do Espírito Santo, caberá ao licitante reajustar os valores informados nos autos de forma a adequar o edital aos termos deste Decreto, e, não sendo possível o ajuste, as licitações deverão ser revogadas.

Art. 6º A Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, disponibilizará nos sites www.es.gov.br, www.seger.es.gov.br e no Portal de Compras www.compras.es.gov.br as Tabelas de Preços Referenciais do Governo do Estado do Espírito Santo, além de providenciar a sua publicação no Diário Oficial.

Art. 7º As Tabelas de Preços Referenciais do Governo do Estado do Espírito Santo poderão também ser utilizadas pelos Municípios e pelas demais esferas de poder deste Estado.

Art. 8º O descumprimento deste Decreto implicará na apuração de responsabilidades nos termos da legislação.

Art. 9º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 07 dias de maio de 2008, 187º da Independência, 120º da República e 474º do Início da Colonização do Solo Espírito Santense.

PAULO CESAR HARTUNG GOMES
Governador do Estado

RICARDO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Casa Civil - SCV -

ORDEN DE SERVIÇO Nº 16

Vitória, 07 Maio de 2008.

OCHEFE DO GRUPO ADMINISTRATIVO E DE RECURSOS HUMANOS DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições resolve:

Considerar alterada a Escala de Férias referente ao exercício de 2008, que acompanha a Ordem de Serviço n.º 29, de 14.11.2007, publicado no D. O. de 19.11.2007.

Excluir de Julho/08 e Incluir em Maio/08.

LORENA MAYRA KAO YIEN
Nº Funcional: 2868920

GESIANI ARAUJO PEREIRA
CHEFE DO GARH DA CASA CIVIL
Protocolo 24806

Casa Militar - CM

RESUMO DE TERMO DE CONTRATO 0004/2007

Processo nº 40736741/200

Contratante: Estado do Espírito Santo, representado pela Secretaria da Casa Militar.

Contratada: HELICÓPTEROS DO BRASIL S/A – HELIBRÁS

Objeto: Manutenção com fornecimento de materiais/peças da aeronave tipo BK 117-C1, prefixo PT-HZB.

Valor: R\$ 123.176,00 (cento e vinte e tres mil, cento e setenta e seis reais).

Vigência: O contrato terá início no dia 25 de abril de 2008 e se encerra ao término da garantia oferecida.

Atividade: 2.081

Elementos de Despesa: 3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00

Amparo legal: Lei 8.666 e alterações.

Vitória, 06 de maio de 2008
Helvio Brostel Andrade
– Cel PM
Secretário-Chefe da Casa Militar
Protocolo 24808

Defensoria Pública do Estado - DPE -

Edital nº 002,
De 06 de maio de 2008

CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA – MANDATO 2008/2010 -

A Defensoria Pública Geral do Estado do Espírito Santo, Presidente do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública, no uso das atribuições que lhe conferem o Art.6º, parágrafo único, inciso VIII, da LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 55, de 23.12.94, publicada em 29.12.94, considerando a regulamentação, pelo Egrégio Conselho Superior, constante da Portaria nº. 025, de 16.08.2001, publicada no Diário Oficial de 20.08.2001.

RESOLVE:

I - Convocar os Defensores Públicos ativos, para a VOTAÇÃO e ELEIÇÃO dos Membros que irão compor o Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo, para o **MANDATO 2008/2010**:

II - A eleição para escolha do Conselho Superior, será mediante voto pessoal, direto, nominal e secreto e, processar-se-á em **TURNO ÚNICO**, tendo por candidatos a composição do Colégio Eleitoral os Defensores Públicos, integrantes do Quadro de Carreira - Nível Quatro.

III - A Eleição realizar-se-á no dia **19 de maio de 2008 - segunda-feira**, na SEDE DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, à Rua Pedro Palácios, 60, Edifício João XXIII, 2º andar, Cidade Alta, Vitória – ES;

IV - A votação terá início às **10:00 (dez) horas**, encerrando-se às **15:00 (quinze) horas**;

V - Serão consideradas **CANDIDATOS** e **ELEGÍVEIS** os **DEFENSORES PÚBLICOS ESTADUAIS** integrantes da Categoria mais elevada da carreira - **titular superior Nível Quatro** – cujos nomes constam da Listagem Oficial anexa ao presente Edital, exceto os membros natos, na forma das alíneas 'a', 'b' e 'c', do inciso I, do Art. 10, da Lei-55/94;

§1º - Os Defensores Públicos que não quiserem concorrer ao pleito, na condição de Candidato, deverão manifestar-se, de forma expressa, à Coordenação Geral da Eleição, no prazo de **05 (cinco) dias**, contados da publicação do presente Edital;

§2º - Todos os atos normativos, para condução do processo de Eleição deverão ser encaminhados e analisados até a data da realização da Eleição, quer por desistência de candidato, inscrição ou por qualquer outro ato de natureza funcional que torne inelegível qualquer um de seus componentes, obrigando-se comunicação prévia à Coordenação Geral da Eleição, com o ciente expresso dos Membros que compõem a Comissão Nomeada.

§3º - Na data da realização da Eleição, os membros que compõem a Mesa Receptora e Apuradora, bem como os Fiscais e Coordenação Geral, serão responsáveis pela confecção das Atas, transcritas e anuídas pelos Membros eleitos e pelos concorrentes ao pleito.

VI - A eleição de que trata o presente Edital será regida pela **Portaria nº. 025**, de 16.08.2001, publicada no D.O de 20.08.2001, considerando deliberação do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo, Ata consoante de 23 de novembro de 2007, que deliberou o **exercício do voto a TODOS os Defensores Públicos, em atividade, de todos os Níveis de Carreira, indistintamente**, exceto os Membros da DPES inativos e aposentados, que não poderão votar, nem concorrerem ao pleito.

VII - O resultado obtido, se dará por publicação oficial, publicada no primeiro dia útil subsequente à Eleição, com data provisionada para posse e publicidade pertinente a ocupação como Membro do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo.

Vitória-ES, 06 de maio de 2008.

ELIZABETH YAZEJI HADAD
DEFENSORA PÚBLICA GERAL
Presidente do Conselho Superior
Coordenadora Geral da Eleição

ANEXO ÚNICO INTEGRANTE DO EDITAL Nº 002, DE 06 DE MAIO DE 2008.

Listagem Oficial dos Defensores Públicos Superior Titular Nível Quatro Elegíveis e Candidatos à Eleição do Conselho Superior da Defensoria Pública – Mandato 2008/2010:

Adalton Santos Filho
Ambar Maria Barcellos Noé

DECRETO N° 660-S, DE 15.07.2008.
TORNAR SEM EFEITO o Decreto nº 637-S, de 08.07.08, publicado no Diário Oficial de 09.07.08.

DECRETO N° 661-S, DE 15.07.2008
TORNAR SEM EFEITO o Decreto nº 638-S, de 08.07.08, publicado no Diário Oficial de 09.07.08.

DECRETO N° 662-S, DE 15.07.2008.
DESIGNAR JOÃO LUIZ LIMA, Diretor Administrativo e Financeiro, para responder pelo cargo de Diretor Geral da Agência de Serviços Públicos de Energia do Estado do Espírito Santo - ASPE, autarquia vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento, no período de 24 de julho a 08 de agosto de 2008, por motivo de férias do titular.

DECRETO N° 663-S, DE 15.07.2008.
DESIGNAR LUIZ CARLOS MENE-GATTI, Subsecretário de Estado de Indústria e Serviços, para responder pelo expediente da Secretaria de Estado de Desenvolvimento, no período de 21 de julho a 1º de agosto de 2008.

DECRETO N° 664-S, DE 15.07.2008.
Reverter ao respectivo quadro da Polícia Militar, o Sd PM ROSILERE FREITAS DE SOUZA LOECHELT, RG 17068-6, a contar de 01.07.2008, com base no Art. 77 da Lei nº 3.196 de 09.01.78, por haver interrompido a Licença para tratar de assunto de interesse particular.

DECRETO N° 665-S, DE 15.07.2008
Agregar ao respectivo quadro da Polícia Militar, o Sd PM JOSIVALDO GONÇALVES DA SENA, RG 13334-9, a contar de 25.01.2008, com base no inciso I, letra "c", § 1º, Art. 75 da Lei nº 3.196 de 09.01.78, em razão de haver sido julgado incapaz temporariamente por Junta Militar de Saúde, após 1 (um) ano contínuo de tratamento.

DECRETO N° 666-S, DE 15.07.2008.
Reverter ao respectivo quadro da Polícia Militar, a contar de 09.05.2008, o Sd PM MAURÍCIO REIS DE SOUZA, RG 18635-3, com base no Art. 77 da Lei nº 3.196 de 09.01.78, por haver sido exonerado do cargo em comissão de Assistente de Representação na Câmara Municipal da Serra.

DECRETO N° 667-S, DE 15.07.2008.
Colocar à disposição da Secretaria da Casa Militar, o 2º Ten PM RODRIGO MAIA DOS SANTOS, RG 19355-4, bem como agregá-lo ao respectivo quadro da PMES, de acordo com o Art. 75, § 1º, letra "a", da Lei nº 3.196 de 09.01.78.

DECRETO N° 2093-R, DE 15 DE JULHO DE 2008.
Dispõe sobre a transformação de cargo de provimento em comissão no âmbito da Procuradoria Geral do Estado - PGE, sem implicar aumento de despesa.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso III e V, letras "a" e "b", incluídas pela Emenda Constitucional nº 46/03 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no art. 84, letra "a" da Constituição Federal de 1988, com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 32 de 2001, combinado com a Lei Complementar nº 140, de 15 de janeiro de 1999, e Lei Complementar nº 175, de 09 de fevereiro de 2000.

Anexo único
Cargo transformado a que se refere o artigo 1º.

CARGO COMISSIONADO PARA TRANSFORMAÇÃO				
NOMENCLATURA	QUANT.	REF.	VALOR	VALOR TOTAL
Assessor Técnico	01	QC-02	1.078,32	1.078,32
TOTAL	01			1.078,32

CARGO COMISSIONADO TRANSFORMADO				
NOMENCLATURA	QUANT.	REF.	VALOR	VALOR TOTAL
Chefe de Protocolo	01	QC-02	1.078,32	1.078,32
TOTAL	01			1.078,32

DECRETO N° 2094-R, DE 15 DE JULHO DE 2008.
Dispõe sobre a alteração do decreto nº. 2048-R, de 07 de maio de 2008 que trata da criação do Sistema de Preços Referenciais do Governo do Estado do Espírito Santo

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 91, inciso III, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º O parágrafo primeiro do artigo 4º do decreto nº. 2048-R de 07 de maio de 2008 passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1º Os órgãos e entidades procederão ao ajustamento ou rescisão

DECRETA:

Art. 1º Visando atender as necessidades específicas da Procuradoria Geral do Estado - PGE, sem implicar aumento na despesa fixada, fica transformado o cargo de provimento em comissão constante do anexo único, que integra este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 15 dias de julho de 2008, 187º da Independência, 120º da República e 474º do Início da Colonização do Solo Espírito Santense.

PAULO CESAR HARTUNG GOMES
Governador do Estado

dos contratos e encaminharão relatório à Auditoria Geral do Estado e à Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos, no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias a contar da publicação deste Decreto." (NR)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 15 dias de julho de 2008, 187º da Independência, 120º da República e 474º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

PAULO CESAR HARTUNG GOMES
Governador do Estado

RICARDO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO

AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SEGER N° 001/2008

Processo: 39928870/2008 e 41569415/2008
A VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO, por intermédio de pregoeira e equipe de apoio, torna público, que através do processo administrativo 41569415/2008, fará adesão a Ata de Registro de Preços N° 001/2008, mantida pela Secretaria de Estado de Gestão de

Recursos Humanos - SEGER, para aquisição de material de expediente (papel A-4).
Valor: 1.312,40 (um mil trezentos e doze reais e quarenta centavos).
Empresa: Miracabo Papelaria e Informática Ltda.
Vitória, ES, 15 de julho de 2008.

MARIA ALICE PINHEIRO FURTADO
Pregoeira
Vice-Governadoria do Estado
Protocolo 40923

Defensoria Pública do Estado - DPE -

PORTARIA N°. 150, de 11.07.2008 - **FIRMANDO** Termo de Compromisso de Estágio de Complementação Educacional com os (as) Estagiários (as):
Convenio: DPE/ES MJ/031/08

- **Secretaria Executiva do PRONASCI - Secretaria de Reforma do Judiciário.**

Nível Superior
Clariana Rodrigues Dias Rocha

Débora Caitano Braga
Déboa Knauer Braga
Douglas Baptista Pádua
Gaudêncio Barbosa
Giovana da Silva Santos
Juliana Gomes López
Letícia da Silva Santos
Nilton Possati de Jesus
Penha Aparecida Toninelli
Thaízi da Silva Santos

Vigência: 11.07.2008 a 10.06.2009

VALOR DA BOLSA: R\$ 500,00 (quinhentos reais) por estagiário mensal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade / Projeto 02.061.0110.1110.0000 - Mutirão de Execução Penal do Estado do Espírito Santo.
Elemento de despesa: 3.3.90.36
Fonte: 0133 - do Orçamento de 2008.

Vitória, 11 de Julho de 2008.

ELIZABETH YAZEJI HADAD
Defensora Pública Geral
Protocolo 41078

RESUMO CONTRATO

Processo DPE-ES N°: 41781112;
Contrato: 002/2008
Convenio: DPE/ES MJ/031/08 - Secretaria Executiva do PRONASCI - Secretaria de Reforma do Judiciário.

Contratante: Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo

Contratada: Kelley Virgínia Orehio de Souza

Objeto: Contratação para exercer a função de Assessora Técnica de Divulgação e Comunicação na execução do Convênio.

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensal.

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: Mutirão de Execução Penal do Estado do Espírito Santo - 02.061.0110.1110.0000;
Elemento de despesa: 3.3.90.36;
Fonte: 0133, do Exercício de 2008.

Vigência: onze meses a partir da data de publicação.

Amparo Legal: Lei N°. 8.666/93, e suas alterações.

Vitória, 11 de Julho de 2008.

Dr.ª. Elizabeth Yazeji Hadad
Defensora Pública Geral do Estado do Espírito Santo
Protocolo 41084

RESUMO CONTRATO

Processo DPE-ES N°: 41791690;
Contrato: 014/2008;
Convenio: DPE/ES MJ/031/08 - Secretaria Executiva do PRONASCI - Secretaria de Reforma do Judiciário.

Contratante: Defensoria Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS - SEGER -

PORTARIA Nº 064-R, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2010

Aprova a 50ª alteração de Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, inciso II da Constituição Estadual, e tendo em vista o art. 18 e seus incisos da Lei Nº 9.277, de 04 de agosto de 2009 e na Lei Nº 9.400, de 20 de janeiro de 2010;
RESOLVE:

Art. 1º - Proceder na forma dos Anexos I e II a esta Portaria, a 50ª alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa, publicado em conformidade com a Portaria SEGER Nº 001-R, de 26 de janeiro de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA LEILA CASAGRANDE

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos - Respondendo

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
28.000	SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS			
28.101	ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
0412208002.250	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE			
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	0101	5.000
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36.00	0101	7.000
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	0101	120.000
	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.3.90.47.00	0101	2.000
TOTAL				134.000

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO II - ANULAÇÃO				
R\$1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
28.000	SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS			
28.101	ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
0412208002.250	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	3.3.90.33.00	0101	134.000
TOTAL				134.000

Protocolo 68832

PORTARIA Nº 063-R, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2010

Aprova a 49ª alteração de Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, inciso II da Constituição Estadual, e tendo em vista o art. 18 e seus incisos da Lei Nº 9.277, de 04 de agosto de 2009 e na Lei Nº 9.400, de 20 de janeiro de 2010;
RESOLVE:

Art. 1º - Proceder na forma dos Anexos I e II a esta Portaria, a 49ª alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa, publicado em conformidade com a Portaria SEGER Nº 001-R, de 26 de janeiro de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA LEILA CASAGRANDE

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos - Respondendo

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
28.000	SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS			
28.203	INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO			
2894809010.272	PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	31.90.92.00	0101	7.386
	Despesas de exercícios anteriores			
TOTAL				7.386

www.dio.es.gov.br

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO II - ANULAÇÃO				
R\$1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
28.000	SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS			
28.203	INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO			
2894809010.272	PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	3.1.90.01.00	0101	7.386
TOTAL				7.386

Protocolo 69034

PORTARIA Nº. 689-S, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de munirmos a Administração Pública estadual com preços de referência para a contratação de serviços terceirizados,

CONSIDERANDO o Programa de Controle e Eficiência do Gasto Público - "Mais com Menos", que tem como objetivo geral aumentar a eficiência do gasto preservando a qualidade da prestação de serviço,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Permanente de Estudo e Elaboração de Planilhas de Preços Referenciais para a contratação de serviços terceirizados, no âmbito do Sistema de Preços Referenciais instituído pelo Decreto nº. 2048-R, de 07 de Maio de 2008, com a seguinte competência:

I - Orientar os órgãos da Administração Pública Estadual e propor à SEGER normas e padrões metodológicos relativos às planilhas de formação de custos para a contratação de serviços terceirizados e às planilhas de aditivos contratuais.

II - Elaborar planilhas com o detalhamento dos custos que servirão de referência para futuras contratações, tendo sempre prazo de validade constando em seu texto.

Parágrafo único - As planilhas elaboradas pela Comissão receberão o mesmo tratamento dado às Tabelas de Preços Referenciais, Instituídas por meio do Decreto nº. 2048-R, de 07 de Maio de 2008.

Art. 2º - Após a elaboração da planilha nos termos do art. 1º, inciso II, a Comissão submetê-la à Subsecretaria de Administração Geral da SEGER para homologação e publicação.

Art. 3º - Os padrões metodológicos para o levantamento de custos serão vinculantes para a Administração direta, autárquica e fundacional, desde que veiculados por meio de Portaria do Secretário da SEGER.

Art. 4º - A Comissão será constituída por membros da Secretaria de Gestão e Recursos Humanos e da Secretaria de Controle e Transparência, nos seguintes termos:

SEGER:

-Cesar Henrique Pignaton Ravani - Presidente
-Carlos Henrique Meneghel de Almeida - Membro
-Alessandro dos Santos - Membro

SECONT:

-Antonio Irineu Gonring - Membro
-Vitor Lessa - Membro

Art. 5º - Quando o Presidente da Comissão estiver temporariamente impossibilitado de exercer suas atribuições, designará, dentre os membros da Comissão, alguém para substituí-lo.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 09 de novembro de 2010

MARIA LEILA CASAGRANDE
Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos - Respondendo

Protocolo 68828

RESUMO DE TERMO DE DISTRATO

Partes: Estado do Espírito Santo e Município de Santa Teresa

Objeto: As partes resolvem de comum acordo extinguir todos os direitos e obrigações do Contrato de Concessão de Uso de imóvel nº 001/2005, cujo resumo restou publicado no Diário Oficial de 10/10/2005, de imóvel situado na localidade denominada Caminho das Pedras, no Município de Santa Teresa, registrado no Cartório de 1º Ofício de Santa Teresa, sob nº 6897, livro 3-j, fls. 114v/115, e respectiva área construída e móveis.

Paulo Cesar Hartung Gomes
Governador do Estado

Gilson Amaro Antonio de Sales
Prefeito Municipal

Protocolo 68863

RESUMO DE CONTRATO

Processo: 44385501
Contrato: 002/2009

Cedente: Estado do Espírito Santo - CNPJ: 27.080.530/0001-43.

Cessionário: Companhia Espírito Santense de Saneamento -

Vitória (ES), Quinta-feira, 14 de Outubro de 2010

DECRETO Nº 2599-R, DE 13 DE OUTUBRO DE 2010.

Dispõe sobre a transformação de cargos de provimento em comissão no âmbito da SEDU, sem elevação na despesa fixada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso III e V, letras "a" e "b", incluídas pela Emenda Constitucional nº 46/03 da Constituição Estadual, combinado com a Lei Complementar nº 140, de 15 de janeiro de 1999, e Lei Complementar nº 175, de 09 de fevereiro de 2000, bem como consta do processo nº 50794604/2010,

DECRETA:

Anexo único – cargos transformados a que se refere o artigo 1º.

Cargos Comissionados para Transformação					
Nomenclatura	Ref.	Quant.	Valor	Compl. piso salarial	Valor Total
Motorista	QC-06	03	408,14	121,86	1.590,00
Total Geral		03			1.590,00

Cargo Comissionado Transformado				
Nomenclatura	Ref.	Quant.	Valor	Valor Total
Supervisor I	QC-01	01	1.524,18	1.524,18
Total Geral		01		1.524,18

DECRETO Nº 2600-R, DE 13 DE OUTUBRO DE 2010.

Dispõe sobre a alteração na estrutura organizacional e transformação de cargos comissionados no âmbito do Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo - PRODEST, sem elevação da despesa fixada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 91, incisos III e V, alíneas "a" e "b" da Constituição Estadual, incluídas pela Emenda Constitucional nº 46/2003, combinado com a Lei Complementar nº 140, de 15 de janeiro de 1999, e Lei Complementar nº 175, de 09 de fevereiro de 2000, bem como o que consta do processo nº 50813889/10,

DECRETA:

Art. 1º Ficam extintas na estrutura organizacional básica do Instituto de Tecnologia da Informação e

Art. 1º Visando atender às necessidades específicas da Secretaria de Estado da Educação - SEDU, sem implicar aumento na despesa fixada, ficam transformados os cargos de provimento em comissão, constantes do anexo único, que integra este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 13 dias de outubro de 2010; 189º da Independência; 122º da República; e, 476º do Início da Colonização do Solo Espiritossantense.

PAULO CESAR HARTUNG GOMES
Governador do Estado

DECRETO Nº 2601-R, DE 13 DE OUTUBRO DE 2010.

Dispõe sobre a transformação de cargos comissionados no âmbito da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, sem elevação da despesa fixada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 91, incisos III e V, alíneas "a" e "b" da Constituição Estadual, incluídas pela Emenda Constitucional nº 46/2003, combinado com a Lei Complementar nº 140, de 15 de janeiro de 1999, e Lei Complementar nº 175, de 09 de fevereiro de 2000, bem como o que consta do processo nº 50813587/10

Anexo único – Cargos de Provimento em Comissão transformados, a que se refere o artigo 1º.

Cargos para transformação					
Nomenclatura	Ref.	Quant.	Valor	Compl. Salarial	Valor Total
Agente de Serviço II	QC-06	02	408,14	121,86	1.060,00
Supervisor II	QC-04	02	692,67		1.385,34
Total Geral		04			2.445,34

Cargos Transformados				
Nomenclatura	Ref.	Quant.	Valor	Valor Total
Assessor Técnico	QC-02	02	1.171,92	2.343,84
Total Geral		02		2.343,84

Economia gerada: R\$ 101,05

DECRETO Nº 2602-R, DE 13 DE OUTUBRO DE 2010.

Altera Decreto nº 2048-R/2008 que trata da criação do Sistema de Preços Referenciais do Governo do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 91, III, da Constituição Estadual, bem como o que consta do processo nº 50664328/2010,

DECRETA:

Art. 1º O Art. 5º do Decreto nº 2048-R de 07 de maio de 2008, passa a vigorar acrescido de dois parágrafos, com a seguinte redação:

"Art. 5º (...).

§ 1º A Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER fica autorizada, por meio de Portaria, instituir Comissão Permanente de Estudo e Elaboração de Planilhas de Preços Referenciais para a contratação de serviços terceirizados;

§ 2º Depois de aprovadas, nos termos do que dispuser a Portaria da SEGER, as planilhas elaboradas pela Comissão, vincularão toda a Administração Direta, Indireta e Fundacional e integrarão o Sistema de Preços Referenciais do Governo do Estado."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETA:

Art. 1º Visando atender às necessidades específicas da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, sem implicar aumento de despesa, ficam transformados os cargos de provimento em comissão constantes do anexo único que integra este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 13 dias de outubro de 2010; 189º da Independência; 122º da República; e, 476º do Início da Colonização do Solo Espiritossantense.

PAULO CESAR HARTUNG GOMES
Governador do Estado

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 13 dias de outubro de 2010, 189º da Independência, 122º da República e 476º do Início da Colonização do Solo Espiritossantense.

PAULO CESAR HARTUNG GOMES
Governador do Estado

DECRETO Nº 2603-R, DE 13 DE OUTUBRO DE 2010.

Introduz alterações no RICMS/ES, aprovado pelo Decreto n.º 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, III, da Constituição Estadual;

DECRETA:

Art. 1.º Os dispositivos abaixo relacionados do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação do Estado do Espírito Santo - RICMS/ES, aprovado pelo Decreto n.º 1.090-R, de 25 de outubro de 2002, passam a vigorar com as seguintes alterações:

I - o art. 25:

"Art. 25. O consórcio formado por grupo de empresas para exercer atividades no território deste Estado deverá requerer inscrição,

Cargos Comissionados para Transformação				
Nomenclatura	Ref.	Quant.	Valor	Valor Total
Assessor Especial	ITI-04	02	2.874,28	5.748,56
Subgerente de Rede	ITI-05	01	1.916,19	1.916,19
Subgerente de Homologação	ITI-05	01	1.916,19	1.916,19
Motorista	ITI-07	03	675,57	2.026,71
Total Geral		07		11.607,65

Cargos Comissionados Transformados				
Nomenclatura	Ref.	Quant.	Valor	Valor Total
Assessor Especial	ITI-03	03	3.832,37	11.497,11
Total Geral		03		11.497,11